



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 24.772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora ETIANNE GHELLERE DE SOUZA, Matrícula nº 133744 para tratar de interesses pessoais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ANTONIA BENEDITA PINTO DE ALMEIDA**, portadora do RG n.º 428.795 SSP/GO, CPF/MF de n.º 207.184.621-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: C, Ref. 8, matrícula nº 88242, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.774, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **CÉLIA REGINA VIEIRA FERNANDO**, portadora do RG n.º 0891974-7 SSP/MT, CPF/MF de n.º 274.641.801-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: C, Ref. 8, matrícula nº 89672-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.775, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CHARLES FERNANDO MINOZZI do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informação, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através de Portaria nº 22.067, de 09 de junho de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 112 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do um Estacionamento Ponto nº 001, Táxi nº 051, localizado à Rua Arnaldo Estevam de Figueredo – Frente a Praça Brasil, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº085/2019** de 24 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº007/2019** de 24 de setembro de 2019, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Pedro Paulo Moreira**, portador do **RG: 193442-SSP/RO** e **CPF: 162.323.642-87**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº001 – Táxi nº 051**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Senhor **André Barbosa Bueno**, portador do **RG: 13023594-SSP/MT**, **CPF: 717.147.231-00**.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 114 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº014, Táxi nº 110, localizado na Avenida Arapongas – Vila Olinda, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº074/2019** de 30 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº005/2019** de 29 de agosto de 2019, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Herica Pimenta Redlinski**, portadora do **RG: 13267914-SSP/MT** e **CPF: 898.244.401-78**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº014 – Táxi nº 110** a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Senhora **Lidiane Aparecida Correia Santana**, portadora do **RG: 16287282-SSP/MT**, **CPF: 014.937.731-27**.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 115 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Ponto nº014, Táxi nº 107, localizado na Avenida Arapongas – Vila Olinda, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº075/2019** de 30 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº001/2019** de 11 de julho de 2019, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Ademir Pereira Pardins**, portador do **RG: 00223654-SSP/MT** e **CPF: 079.682.801-68**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº014 – Táxi nº 107** a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor da Senhora **Genercy de Freitas Pardins**, portadora do **RG: 02829630-SSP/MT**, **CPF: 240.887.731-87**.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do **Ponto nº014, Táxi nº 098**, localizado na Avenida Arapongas – Vila Olinda, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº076/2019** de 30 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº004/2019** de 14 de agosto de 2019, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao Senhor **Leandro de Souza Machado**, portador do **RG: 13351230-SSP/MT** e **CPF: 702.774.191-15**, Permissionário de um **Ponto de estacionamento de Táxi nº014 – Táxi nº 098**, a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Senhor **Welton Luiz Alves**, portador do **RG: 14622122-SSP/MT**, **CPF: 001.722.061-03**.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017, e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 02 de outubro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.
Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 273 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Aparecida Silva Pereira**, CPF nº. 537.360.441-00, Matrícula nº 111112, Função: Coordenadora da Central de Regulação, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	VENCIMENTO
P.S.N.V AGÊNCIA DE TURISMO LTDA-ME	471/2019	28/2019	Passagens aéreas nacionais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT	12/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2019

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 189/2019, DE 08 de OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Clarice Dias da Costa	90310	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 25/09/2019 à 22/03/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/10/2019.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	169552	Roberta Azambuja	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	34258	Walter Sirilo de Rezende	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 08/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	129844	Sonia Regina da Silva	Gerente de Divisão de Registro e Controle da Vida Funcional	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	1558286	Eliane Gonçalves Ribeiro	Docente	15 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	1554221	Sejane Ribeiro de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 04/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	195235	Eliana Candida Borges	Docente	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	1552494	Sandra Mara de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	161721	Simão Douglas Rodrigues da Silva	Assessor Apoio Gestão	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	151483	Cristina Naves Aguiar	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 03/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	145793	Maria Assunção Ferreira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/10/2019 – Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	221538	Alcione dos Santos de Lima	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 07/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	119490	João Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 07/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	96849	Helena Tavares Goivinho	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	105139	Luziete Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 08/10/2019 – Licença Médica.
582/2019	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 08/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	1552966	Aline de Souza Nunes	Técnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 04/10/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 09 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA 003 DA LISTA DE
RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO RECLASSIFICAÇÃO
43º	77143431	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	11
46º	99454793	VALDINEY DOS SANTOS FERNANDES	12
47º	40704302	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	13
48º	40893843	POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	14

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 02 de outubro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 016/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA
EM CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
36º	47493225	LUCIANA NERY STECCA DA COSTA	830914321-49
37º	67650264	EDUARDO LUIZ KOLLETT	014638221-89

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 08 de outubro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 015/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **01/10/2019 às 08hs**, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
43º	77143431	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	11

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 01/10/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **11 da lista de reclassificação**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 016/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia **01/10/2019 às 14hs**, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos reclassificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
46º	99454793	VALDINEY DOS SANTOS FERNANDES	12
47º	40704302	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	13
48º	40893843	POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	14

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 01/10/2019 as 14horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do número **12 ao 14 da lista de reclassificação**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;



- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 08/10/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
36º	47493225	LUCIANA NERY STECCA DA COSTA	830914321-49
37º	67650264	EDUARDO LUIZ KOLLETT	014638221-89

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 08/10/2019 as 08horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Ciências** do número **36º ao 37º.**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);



- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 08/10/2019 às 14hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
38º	70098383	LIDIANE SOUZA DE JESUS	013169041-80

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 08/10/2019 as 14horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Ciências** número **38º**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;



- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 08 de outubro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 158/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, situada na Rua vereador João Barbosa Caramuru, Nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-900, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: **03.467.321/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 14.712.022,96 (quatorze milhões setecentos e doze mil reais e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de Junho 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 465/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Avenida da Feb (lot. Manga), nº 2.255, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-806, Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ: **01.016.616/0001-13**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2018, MODELO 2019, PLACA QCF-4930 E VEÍCULO FIAT STRADA HARD WORKING CD, ANO 2018, PLACA QCQ-3025 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM OU DE UM ANO QUE O VEICULO FOI ADQUIRIDO, EM ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 548,42 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 461/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.244, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **00.784.470/0001-93**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO FORD RANGER XL, PLACA QCU-0930, QCU-0980 E PLACA QCU-1060, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 30.000 KM QUE O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO, EM ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 57/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 471/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, situada na Avenida da Feb (lot. Manga), nº 2.241, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-806, Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ: **01.840.707/0001-79**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DA MARCA KOMATSU, ANO 2018, MODELO PC200LC-8M0, SÉRIE B50609, PATRIMÔNIO 125745, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 1000 HORAS QUE O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO, EM ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.409,90 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 58/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 469/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, situada na Avenida da Feb (lot. Manga), nº 2.241, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-806, Várzea Grande / MT, inscrita no CNPJ: **01.840.707/0001-79**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO MOTONIVELADORA, DA MARCA KOMATSU, ANO 2018, MODELO GD65-5, SÉRIE B40237, PATRIMÔNIO 124688, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS QUE O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO, EM ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 52/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, LOCALIZADA NA RUA A-43 E AVENIDA WILSON KANASHIRO NO AIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 48/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 48/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA DINAMARCA, LOTE 01 E 10, BAIRRO JARDIM EUROPA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

E estando inabilitadas as seguintes empresas:

ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, por descumprir os itens 6.2.3.1 e 6.2.2.3.1 do instrumento convocatório e os itens 1.0, alínea a e b e item 2.0, alínea especificamente item 01 (alambrado) da Justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório;

MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI, por descumprir o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **18/10/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2019.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO LUTHERO LOPES

CONTRATO: 695/2018

NOTIFICAÇÃO/036/2019/SINFRA

Rondonópolis, 26 de Setembro de 2019.

A Contratada.

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME

Av. Benedito Salomé Nº 391, Loja

Bairro Jardim Pindorama – Rondonópolis-MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 695/2018 – Obra: “Reforma do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, localizado na Rua da Saudade, Bairro Jardim Iguaçu” Município de Rondonópolis-MT.”

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME, portadora do CNPJ: 21.215.294/0001-49, pois notamos que os serviços executados pela Contratada não atingiram o percentual de 37,89%, previstos ao termino do primeiro mês de execução conforme o cronograma físico-financeiro do aditivo de prazo homologado no Diorondon-e nº 4.537 de 19 de Setembro de 2019.

Dessa forma não poderemos efetivar a medição dos serviços concluídos e aferidos pelo fiscal da obra, até a presente data, que totalizam, apenas 6,18% .

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços de reforma.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

PAULO ARTUR DA SILVA DIAS

Engenheiro Civil - Fiscal

INGRID TOMAZELE

Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

<u>NORMA INTERNA SFI Nº 02/2017 de 02/05/2017</u>		<u>Vigência</u> <u>04/04/2019</u>
<u>Unidade Responsável:</u>	a) Gerência de Administração b) Gerência de Finanças	<u>Versão IV</u>
<u>Unidade Executora:</u>	a) Recepção b) Setor de cadastro	
<u>Assunto</u>	Inclusão de dependentes equiparados a filhos maior, mediante decisão judicial.	

Setores envolvidos:

Recepção

Responsável pelo cadastro

Todos os servidores do Instituto

*Todos os segurados que possuem o interesse de
inclusão/manutenção de dependentes*

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Retificar a publicação da Norma Interna SFI 002/2017 – 04/04/2019 – Versão IV, publicada no Diorondon-e nº 4.472 de 19/06/2019

2. DA INCLUSÃO:

Artigo 1º- Revoga os incisos I e § 1º do artigo 2º da Norma interna SFI 002/2017 – Versão I – que dispõe sobre a inclusão de dependente na qualidade de convivente.

Artigo 2º- O § 2º do Artigo 2º da Norma Interna SFI 002/2017 – Versão I – passa a ter a seguinte redação:

§2º Escritura Pública de União Estável

Artigo 3º- O item 2.6 passa a ter a seguinte redação:

Inclusão de dependentes equiparados a filho maior, mediante decisão judicial:

Artigo 4º- Insere-se os artigos 14A, 14B e 14C da Norma Interna SFI 002/2017 com a seguinte redação:

Artigo 14A - O titular deverá:

- a) Requerer a inclusão do dependente reconhecido judicialmente;
- b) Preencher o requerimento de inclusão de segurado facultativo filho maior/ genitor;
- c) Apresentar além dos documentos listados na Relação de Documentos Necessários para adesão ao plano, o Termo de guarda/Tutela/Curatela, ainda que provisórios.

Artigo 14B- Os percentuais para manutenção do plano e da coparticipação dos dependentes



reconhecidos judicialmente serão cobrados nos termos da Lei 4.616/2005 e suas alterações.

Artigo 14C- A invalidez e a interdição serão verificadas e acompanhadas anualmente.

Artigo 5º- Inclui-se o artigo 19º a norma em questão, com a seguinte redação:

Artigo 19º - Compõem esta norma interna:

Anexo I – Ficha Cadastral

Anexo II – Declaração – Inclusão de Enteadado

Anexo III – Requerimento para inclusão na qualidade de segurado facultativo junto ao Serv Saúde;

Anexo IV – Declaração – Inclusão Filho Maior

Anexo V – Inclusão Genitor

Anexo VI - fluxograma do requerimento de inclusão de dependentes

Artigo 6º- O Artigo 17º passa a ter a seguinte redação.

Artigo 17º: Revogam as disposições em contrário, em especial o I, do artigo 2º e o 3º, da Norma Interna SFI 002/2017 – Versão I; os dispositivos da Norma Interna SFI 002/2017 – Versão II, exceto o caput do art. 14, Instrução Normativa nº 06, de 03 de setembro de 2007; Instrução Normativa nº 11, de 19 de maio de 2008; Instrução Normativa nº 12, de 1º de abril de 2009; e, Instrução Normativa nº 13, de 29 de junho de 2009.

Artigo 7º- Esta norma entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019

Rondonópolis (MT), 16 de julho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA

Diretora Executiva

ELISÂNGELA NUNES

Presidente Conselho Deliberativo

OLÍVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE

Unidade de Controle Interno

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração

FLAVIO DE SOUZA SIQUEIRA

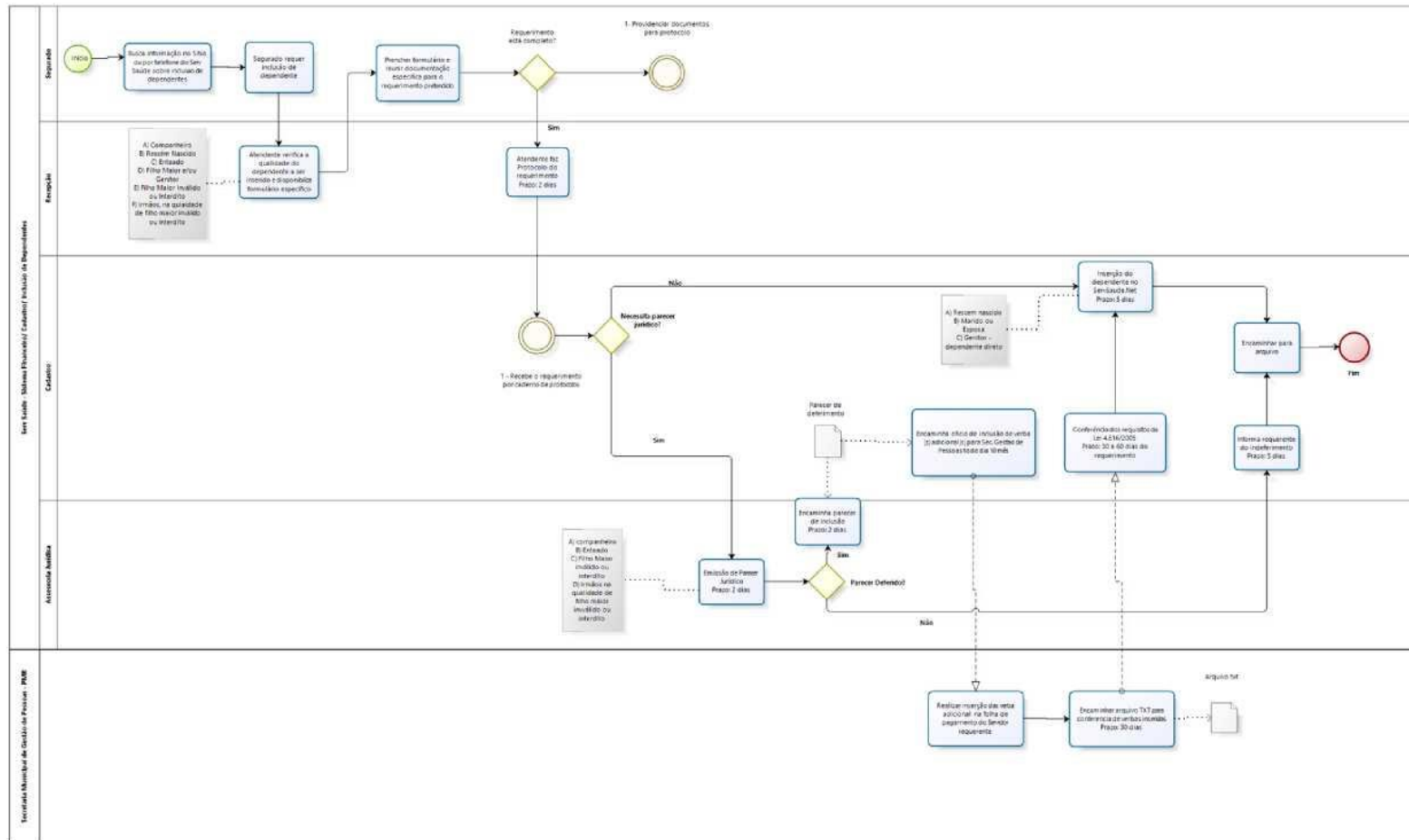
Gerente de Finanças

MARCOS PAULO MODESTO

Assessor Jurídico OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra, afixada no lugar público de costume.

Fluxograma- SFI 02-2017-Inclusão de dependentes





**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 07/2019

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 399/2019, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

QTDE	MATERIAL
16	PARAFUSO - DE FIXACAO DINAMICO PEDICULAR
16	CLAMP PARA FIXAÇÃO - DE TITÂNIO, COM COMPATIBILIDADE PARA FIXAÇÃO ÓSSEA
16	PORCA PARA PARAFUSO PEDICULAR - PORCAS DE TITÂNIO, PARA CIRURGIA DA COLUNA(travas simples/bloqueadores)
6	HASTE PARA PARAFUSO PEDICULAR - EM TITÂNIO, TIPO LONGITUDINAL PARA FIXAÇÃO DE COLUNA
5	CAGE - CAGE LOMBAR EM PEEK
12	ENXERTO ÓSSEO - EM BIOCERAMICO BIFASICO HIDROXIAPATITA, PARA CIRUR-GIA DE COLUNA
4	GRAMPO DE FIXAÇÃO - EM TITÂNIO, PARA FIXAÇÃO DE COLUNA TÓRACO LOMBAR(PRESILHA DTT)
4	TRAVA DE BLOQUEIO - , EM TITÂNIO, PARA BLOQUEAR AS HASTES NA COLUNA, (TRAVA DA PRESILHA DTT)
2	HASTE DE FIXAÇÃO - TITÂNIO,(DTT)

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 10/10/2019. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 21/10/2019. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 21/10/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br , e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2019

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO B. RODRIGUES
PREGOEIRO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A Presidente da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- MT, Nívia Calzolari, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e a Legislação pertinente **CONVOCA:**

O Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Companhia e seu ente Controlador Municipal para se reunirem no dia 11/10/2019 às 08:h, convocação do quórum legal em caráter de 1º convocação e as 09h com qualquer quórum em caráter de 2º convocação, para se reunirem na sede da CODER, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411- Bairro Jd Marialva, nesta cidade de Rondonópolis –MT, afim de deliberarem sobre a seguinte “ ordem do dia”.

Ordem do Dia.

- Passivos e Ativos da Companhia, existentes e projeções futuras;
- Processos Judiciais;
- Situação Patrimonial;
- Situação Contábil;
- Situações dos Recursos Humanos;
- Deliberações da Presidência.

Rondonópolis, 03 de outubro de 2019.

Nívia Calzolari
Presidente da Coder



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares de ensaios de laboratório, conforme especificações no termo de referência, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, com fulcro no Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 26, parágrafo único e incisos e Art. 54 parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93 em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome do Credor: L MACHULA - ME

CNPJ Nº: 22.060.025/0001-13

Valor Total: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Rondonópolis - MT, 04 de outubro de 2019.

Nívia Calzolari
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

EM BRANCO